PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 514/2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 253/2007; CRIA NOVOS CARGOS DIRETOR MILITAR, COORDENADOR DE DISCIPLINA E TUTORES NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o art. 16A na Lei Municipal 253/2007 que passa vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 16A -** Ficam criados no quadro de servidores do Município os cargos de provimento comissionado de ***Diretor Militar, Coordenador de Disciplinar e Tutores*** para atuação na Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC), integrante do Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado da Bahia, conforme anexo I da presente lei.

Art. 2º. Os cargos criados são de provimento em comissão e ordenados por símbolos, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS
PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR MILITAR	01	CDM	R$ 3.567,74
COORDENADOR DE DISCIPLINA	01	CCD	R$ 3.058,06
TUTORES	02	CT	R$ 2.548,39

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 13 de Dezembro de 2018.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

MARACÁS
VIDA NOVA PARA O NOSSO POVO